
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 2

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 18 JANEIRO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 4 /2022

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 18 de janeiro de 2022, pelas 14:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Autorização para Realização de Pagamentos Permanentes para o Ano de 2022

Ponto 2 – Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2022

Ponto 3 – Listagem de Subsídios Renováveis

Ponto 4 – Listagem de Entidades Associadas – Quotas Anuais

Ponto 5 – Centro Social de Salgueiro do Campo. Transferência Corrente

Ponto 6 – Construção do Quartel da GNR em Alcains. Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de Parcela de Terreno em São Domingos – Retorta

Ponto 7 – Vera Martins – Solicitadora. Certidão de Compropriedade

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 2

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 14:30 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 4/2022, de 12 de janeiro.

Ponto 1 – Autorização para Realização de Pagamentos Permanentes para o Ano de 2022

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou em quem o substitua, durante o corrente ano e de acordo com as verbas inscritas no Orçamento do Município, a aprovar, liquidar e pagar as despesas com pessoal, com encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, com *leasings*, seguros, rendas de imóveis e, nas operações extraorçamentais, com as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Ponto 2 – Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2022

Pelo Senhor Presidente, foi presente, nos termos do n.º 1 do Artigo I e do Artigo VI do Regulamento Interno, a proposta de constituição de *Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2022*.

Fundos de Maneio 2022

Leopoldo Martins Rodrigues	José Carlos Gomes Lopes
01.02/02.02.25 € 1.500,00	01.02/02.01.02.02 € 200,00
João Nuno da Silva Campos	01.02/02.02.10 € 100,00
01.02/02.01.21 € 150,00	01.02/02.02.25 € 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

01.02/02.02.25 € 100,00	Ana Margarida Neves Salavessa
Maria Fernanda Simões Soares	01.02/02.01.21 € 200,00
01.02/02.01.21 € 100,00	01.02/02.02.25 € 100,00
01.02/02.02.25 € 150,00	João Pedro Rato Maltês
José Martins da Fonseca	01.02/02.01.02.02 € 150,00
01.02/02.01.02.02 € 250,00	01.02/02.02.10 € 100,00
01.02/02.02.10 € 100,00	01.02/02.02.21 € 250,00
Hortense Maria de Jesus Marques Leitão	01.02/02.02.25 € 400,00
01.02/02.01.21 € 75,00	Carlos Alberto Azevedo Matos
01.02/02.02.09 € 200,00	01.02/02.01.21 € 100,00
Avelino Neves Martins da Silva	
01.02/02.02.25 € 2.000,00	

Fundos de Caixa Fixos 2022

Museu Francisco Tavares Proença Júnior (José Carlos Martins Gonçalves)	€ 20,00
Arquivo Municipal (Maria Luísa Martins Santos Albuquerque Roque)	€ 20,00
Posto de Turismo (Maria Margarida Neves Dias Salavessa)	€ 20,00
Casa da Memória Judaica (Beatriz Marques Ribeiro Santos Martins)	€ 50,00
Biblioteca Municipal (José Maria Ventura Martins)	€ 50,00
Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco (Tiago Filipe Ventura Guterres)	€ 50,00
Parque do Barrocal (Margarida Monteiro Pereira Moitinho Rodrigues)	€ 50,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do Artigo I e do Artigo VI do Regulamento Interno, aprovar a proposta de constituição dos *Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2022*, constantes dos quadros transcritos.

Ponto 3 – Listagem de Subsídios Renováveis

Pelo Senhor Presidente foi presente uma listagem de subsídios a renovar pela Câmara Municipal durante o ano de 2022.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio** para referir que subsistiam algumas dúvidas relativamente à listagem apresentada, nomeadamente se os valores apresentados são globais ou parciais, se os valores são idênticos ao ano anterior e se todas as associações podem constar na referida lista, tendo em consideração a existência do novo Regulamento de Apoio ao Associativismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Não é dada nenhuma justificação escrita sobre a constituição e manutenção dos subsídios. Mais importante, não há nenhuma informação dos serviços sobre a sua legalidade, o que é particularmente relevante, por poder gerar responsabilidade financeira pessoal.”

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para reformulação e ser presente a uma próxima reunião.

Ponto 4 – Listagem de Entidades Associadas – Quotas Anuais

Pelo Senhor Presidente foi presente uma listagem das quotas anuais a liquidar pela Câmara Municipal a entidades associadas durante o ano de 2022, no montante total de € 110.046,80.

Código Entidade	Designação	Quota 2022
2004	Adraces – Associação para Desenvolvimento da Raia Centro-Sul	50 000,00 €
9578	Alu – Associação de Limpeza Urbana – Parceria p/ Cidades + Inteligentes e Sustentáveis	3 000,00 €
8526	Anam – Associação Nacional de Assembleias Municipais	1 750,00 €
1195	Apesb – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental	100,00 €
2465	Associação de Municípios Natureza e Tejo	25 000,00 €
46	Associação Nacional de Municípios Portugueses	6 071,80 €
9579	Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	713,00 €
4748	Associação Qualifica /Origin Portugal	2 165,00 €
6447	Associação Rede Judiarias de Portugal – Rotas Sefarad	1 500,00 €
7820	Casa da América Latina – Associação	1 500,00 €
738	Ciebi – Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior	1 247,00 €
8782	Destinature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza	900,00 €
9823	Fpdcs – Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	500,00 €
5040	InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro	350,00 €
2502	Sociedade dos Amigos do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior	250,00 €
1595	Triurbir – Triângulo Urbano Ibérico-Raiano Desenvolvimento de Actividades Turísticas, AEIE	15 000,00 €
		Total 110 046,80 €

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Não é dada nenhuma justificação escrita sobre a constituição e manutenção dos subsídios. Mais importante, não há nenhuma informação dos serviços sobre a sua legalidade, o que é particularmente relevante, por poder gerar responsabilidade financeira pessoal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das quotas anuais constantes da listagem transcrita, no montante total de € 110.046,80.

Ponto 5 – Centro Social de Salgueiro do Campo. Transferência Corrente (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de atribuição de um subsídio ao Centro Social de Salgueiro do Campo, na quantia de € 60.000,00, destinado ao financiamento de despesas decorrentes do funcionamento da instituição, mediante a celebração de protocolo.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Tem esta câmara acompanhado com atenção e preocupação a situação relativa ao Centro Social de Salgueiro do Campo e por isso nesta situação de exceção justifica-se o apoio solicitado, não descurando a intenção de resolver a situação do futuro da Instituição em causa.”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, transferir a quantia de € 60.000,00, para o Centro Social de Salgueiro do Campo, destinada ao financiamento de despesas decorrentes do funcionamento da instituição, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Os Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente apresentaram a seguinte declaração de voto: “No âmbito deste ponto, foi apresentada uma proposta para ‘apoiar financeiramente as despesas decorrentes do funcionamento da referida entidade’, sendo que só em sede de reunião foi facultado o pedido realizado pela Direção do Centro Social do Salgueiro do Campo. Este documento apenas menciona ‘um pedido de apoio para subsidiar as valências de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Jardim de Infância/Escola Primária Salgueiro do Campo.’ Os Vereadores do Sempre – Movimento Independente solicitaram diversos esclarecimentos face ao assunto em análise, nomeadamente: *Em relação ao pedido em si*, o fato de não definir o valor necessário ao apoio ou justificar as despesas que o fundamentam, assim como o mesmo ser realizado pela direção da entidade que cessou funções, sem se saber se a atual direção corrobora da sua necessidade e sem se saber se irá utilizar a verba, cumprindo o objetivo para o qual foi solicitado (apesar de não sabermos qual); *Em relação à atribuição do apoio por parte da Câmara Municipal*, a falta de critérios para a atribuição de verbas que se destinam a despesas correntes de uma instituição de apoio social; a falta de fundamentação para a atribuição de um valor de € 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

(sessenta mil euros) e não outro qualquer, dado que a própria entidade não refere o montante necessário. Os Vereadores do Sempre, alertaram para o precedente que se estava a abrir, com esta atribuição de apoio a uma IPSS, dado que a Câmara Municipal, seguiu sempre o princípio de não apoiar estas, através de pagamentos de dívidas ou prejuízos, o que parecia estar a acontecer. Deixando expresso, inclusivamente, que este apoio era um precedente que responsabilizaria o Município em atribuições futuras a outras associações, dado que todas elas atravessam e/ou poderão vir a atravessar momentos de dificuldades económicas e financeiras. Diante da falta de esclarecimentos pelo Sr. Presidente e da falta de transparência de todo o processo, entenderam os Vereadores do Sempre que se deveriam abster neste ponto, alertando para a situação criada com a atribuição de apoios para despesas correntes de instituições, mesmo que em situações extraordinárias, quando estas não sejam devidamente fundamentadas e suportadas por documentação que comprove o valor solicitado. A presente abstenção, deve-se aos considerandos atrás referidos. Os Vereadores do Sempre, consideram sempre importante o apoio a todas as IPSS's por cumprirem um papel fundamental no apoio social às nossas populações. E só por este princípio, não votamos contra."

Ponto 6 – Construção do Quartel da GNR em Alcains. Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de Parcela de Terreno em São Domingos – Retorta

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 124, de 07/01/20212 da Secção de Património e Armazém, propondo a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado deste município de uma parcela de terreno com 2.680,00 m² sita em São Domingos – Retorta, Estrada Nacional. Da informação consta o seguinte texto: "Para efeitos de regularização, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, do terreno onde está construído o quartel da Guarda Nacional Republicana de Alcains, torna-se necessário desafetar da parcela do domínio público, com a área de 21.228,00 m² destinados a arruamentos, passeios, estacionamento, vias pedonais, zonas verdes e equipamentos de utilização coletiva, sito em São Domingos – Retorta, Estrada Nacional, que foi cedido a este município através do alvará de loteamento n.º 78/2004, de 28 de maio de 2004, desenvolvido em conformidade com o Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República I Série B n.º 185, de 11 de agosto de 1994, torna-se necessário desafetar para o domínio privado deste município, a parcela de terreno com a área de 2.680,00 m², onde se encontra implantado o referido edifício. Caso seja obtida a respetiva e necessária autorização deverá ser publicado um edital que será afixado em locais públicos, publicado num jornal local e na II Série do Diário da República. Decorridos 30 dias sobre as publicações mencionadas e caso não se venha a verificar qualquer tipo de oposição, deverá a respetiva proposta ser apresentada à Assembleia Municipal, de acordo com o que consta a alínea ccc)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, na sua redação atual, para efeitos do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma mencionado, ou seja, de deliberação sobre a desafetação da parcela de terreno do Domínio Público Municipal para o seu Domínio Privado”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento conducente à desafetação, do domínio público municipal – do terreno com a área de 21.228,00 m², destinada a arruamentos, passeios, estacionamento, vias pedonais, zonas verdes e equipamentos de utilização coletiva, sita em São Domingos – Retorta, Estrada Nacional e cedida a este município através do Alvará de Loteamento n.º 78/2004, de 28 de maio de 2004, desenvolvido em conformidade com o Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República I Série B n.º 185, de 11 de agosto de 1994 –, para o domínio privado do município, de uma parcela de terreno com 2.680,00 m², para efeitos de regularização, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, do terreno onde está construído o quartel da Guarda Nacional Republica, em Alcains.

Ponto 7 – Vera Martins – Solicitadora. Certidão de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Vera Martins – Solicitadora, em representação de António Assunção Pires Lourenço, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a 1/4 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1, da secção AA, freguesia de Salgueiro do Campo, a favor de António Assunção Pires Lourenço e Celeste Maria Barata Lourenço Oliveira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 15:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário